

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **Marivaldo Pena**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Altinho – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, **Processo de Contratação nº 024/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de Altinho/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.288.236/0001-29, estabelecida na Av. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Lj. 27, Cpx. 271, Casa Caiada, Olinda, CEP. 53040-000, Fone/Fax: (81) 3377-5575; e-mail: bhfigueiredo@yahoo.com.br,
Representante: representada pelo seu Sócio/Diretor Sr.º **Bruno Henrique de Lima Figueiredo**, Empresário, portador do RG nº 4.657.085, SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 888.354.304-10

LOTE 01 - SERVIÇOS OPERACIONAIS E APOIO

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO - Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental.	1000	Diária	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00
2	BOMBEIRO CIVIL - Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental.	400	Diária	R\$ 131,25	R\$ 52.500,00
3	DIRETORES DE PALCO - Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo.	15	Diária	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 185.750,00

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

LOTE 03 - ESTRUTURAS					
Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	BARRACA - Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	120	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
2	CAMARIM - Camarim do octonorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS Medindo 4,00m x 3,00m, em metal com placas tipo TS, com cobertura em lona cor branca. Piso placas de madeirite com carpete cor cinza ou preto, com iluminação, pontos de energia e Ar condicionado de 12.000 BTUS..	70	Diária	R\$ 2.150,00	R\$ 150.500,00
3	CAMAROTE - Camarote para acessibilidade em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 6,00m de comprimento por 4,00m de profundidade.- O camarote terá estrutura tubular, com piso a 0,50m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura;- Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm;- Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado;	3	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
4	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA - 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	6	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
5	FECHAMENTO METALICO - multífluxo 2,10 altura x 2,00 comprimentos (formato retangular), 4 isolamento, garantindo fechamento e privacidade total e segurança. Sua montagem e desmontagem rápidas podendo ser fixadas em qualquer tipo de piso. reforçada e galvanizadas em toda sua extensão. Cinza metálico	3000	Metro linear	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
6	GRID Q30 - Locação de GRID Q30	400	Metro linear	R\$ 50,50	R\$ 20.200,00
7	GRADIL - Em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	4000	Metro linear	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
8	PALCO TIPO I - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 12,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 7,00m de pé direito;- Painel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar	3	Diária	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 285422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br



	translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 16,00m por 1,00m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
9	PALCO TIPO II - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m- Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza.- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 14,0m por 1,00m. Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	10	Diária	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
10	PALCO TIPO III - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 8,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,50m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House - mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio	21	Diária	R\$ 3.200,00	R\$ 67.200,00


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

	medindo 8,0m x 1,00m. Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
11	PASSARELA - Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	10	Diária	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
12	PAVILHÃO - Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m², pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.- Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT	7	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
13	PISO EASYFLOOR - Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, a ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, medindo 100cm x 25cm, o tamanho ideal para garantir o suporte da carga exercida sobre ele, com equipe de instalação do material.	5000	M2	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
14	PÓRTICO TIPO I - Em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 12,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,00m de altura;	17	Diária	R\$ 1.800,00	R\$ 30.600,00
15	PÓRTICO TIPO II - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	25	Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
16	PRATICAVEL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	200	Diária	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
17	TABLADO - Em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrote de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	15	Diária	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
18	TENDA TIPO I - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	40	Diária	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
19	TENDA TIPO II - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação	200	Diária	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00

	até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.				
20	TRELIBOX - Treliças em alumínio tipo box truss P-30 e conexões.	4000	Metro linear	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 835.900,00

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I - 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estriped rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsons days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead's beam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolas de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 máquinas de fumaça dmx 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;	15	Diária	R\$ 2.766,60	R\$ 41.499,00
2	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II - 18 refletores par 64, divididos em: 9 foco#5, 9 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 24 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led; 10 refletores estripedrgb, dmx 512 de 1wt por led; 10 refletores elipsonso days de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 14 movinghead's spot 1200wt; 6 movinghead's beam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 6 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 canhão seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'sstrobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a	20	Diária	R\$ 2.150,05	R\$ 43.001,00

Manoel de Pena
Prefeito
Mat 295422

ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;					
VALOR TOTAL				RS 84.500,00	
LOTE 06 - SONORIZAÇÃO					
Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	SOM GRANDE PORTE- Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box	12	Diária	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00



Mariva
P

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br

	ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;20 praticáveis pantográficos de 1,00m.				
2	SOM MÉDIO PORTE - Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros;01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;12 praticáveis pantográficos de 1,00m.	20	Diária	R\$ 3.040,00	R\$ 60.800,00
3	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS - 01 mesa de mixagem de som com no mínimo 12 canais de entrada, 3 bandas de equalização, mínimo de 12 auxiliares e máster estéreo, dotada de saída padrão XLR balanceadas; 16 caixas acústicas para sonorização de ambientes com	15	Diária	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

	potência - mínima de 50wt RMS, resposta de frequência de 80Hz a 15Khz, suporte para instalação e impedância de entrada de ohms; 03 sistemas de microfones shure sem fio que opere em UF; O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de 02 antenas, alcance mínimo de 60mt entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho e no mínimo 48 canais selecionáveis por cada faixa de frequência; 03 microfones dinâmicos sem fio, padrão de captação cardioide e resposta mínima de frequência de 50hz a 15khz; 02 amplificadores de no mínimo -2 canais cada, com potência mínima de 200wt RMS por canal em ohms; 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3.				
VALOR TOTAL					RS 175.700,00
LOTE 07 - PAINÉIS DE LED					
Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	PAINEL DE LED TIPO I – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks configuração 3 com mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automatic 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led a frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;	30	Diária	R\$ 3.274,70	R\$ 98.241,00
2	PAINEL DE LED TIPO II – Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks configuração com mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema 4 operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automatic 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;	30	Diária	R\$ 1.818,60	R\$ 54.558,00
VALOR TOTAL					RS 152.799,00
LOTE 08 - CABINES SANITÁRIAS					
Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit	Valor Total
1	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas	700	Diária	R\$ 158,50	R\$ 110.950,00

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

	de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.				
2	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) - Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.	30	Diária	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL					RS 115.900,00
TOTAL GERAL					RS 1.550.549,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador** e em observância aos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o **Órgão Gerenciador**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **Órgão Gerenciador**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **Órgão Não Participante**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Após a autorização do **Órgão Gerenciador**, o **Órgão Não Participante** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador** e **Órgãos Participantes**.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes**, independentemente do número de **Órgãos Não Participantes** que a aderirem.

4.7. Compete ao **Órgão não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação.

motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado (13/02/2026).

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Altinho/PE,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Altinho, 11 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINHO

Prefeito Marivaldo Pena

ORGÃO GERENCIADOR

BRUNO HENRIQUE DE
LIMA

FIGUEIREDO:88835430410

BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA

Bruno Henrique de Lima Figueiredo
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma digital por

BRUNO HENRIQUE DE LIMA

FIGUEIREDO:88835430410

Dados: 2026.06.12 15:11:59 -03'00'

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422